



CONFIANÇA É A NOSSA MARCA



Recrusul S/A

Companhia Aberta – CVM nº 12572
CNPJ 91.333.666/0001-17 NIRE 43300005003
Av. Luiz Pasteur, 1020 – Sapucaia do Sul – RS

FATO RELEVANTE

Transação Tributária conforme Lei 13.988/2020

Sapucaia do Sul, 19 de dezembro de 2022 – A Recrusul S/A (Bovespa: RCSL3, RCSL4), holding operacional de negócios industriais no segmento de implementos de transportes rodoviários, refrigeração de transportes/industrial e tratores, vem informar aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral o que se segue:

Recebemos, nesta data, da “PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional o comprovante de quitação das execuções de dívidas sociais FGRS e CSRS, cujo patrocinador é a Caixa Econômica Federal, no âmbito da Lei 13.988/2020. O montante do pagamento é de R\$ 2,2 milhões pagos integralmente à vista.

A partir deste momento, o Grupo Recrusul (Recrusul S/A, Refrisa S/A e Refrima S/A) está apto a dar continuidade ao processo de Transação Tributária com a “PGFN”, também no âmbito da Lei 13.988/2020, dos demais débitos de impostos em geral e previdenciários patrocinados pela RFB – Receita Federal do Brasil.

O cronograma apresentado pela “PGFN” para apresentação de valores finais dos débitos previdenciários e demais débitos com os devidos descontos legais e o montante permitido para utilização de prejuízo fiscal bem como formalização de pagamentos de entrada e parcelas de débitos vincendos será o 1T23. Entretanto, tal informação de cronograma ainda é suscetível a procedimentos internos de uso exclusivo da “PGFN” podendo antecipar ou postecipar tal prazo, sem a ingerência do Grupo Recrusul.

Avançando, ou NÃO, a negociação com a “PGFN”, dos débitos previdenciários e demais débitos do Grupo Recrusul, informaremos tempestivamente ao mercado e aos nossos acionistas em geral.

Atenciosamente,

Luiz Alcemar Baumart
Diretor de Relações com Investidores

